



PORTARIA Nº 231/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

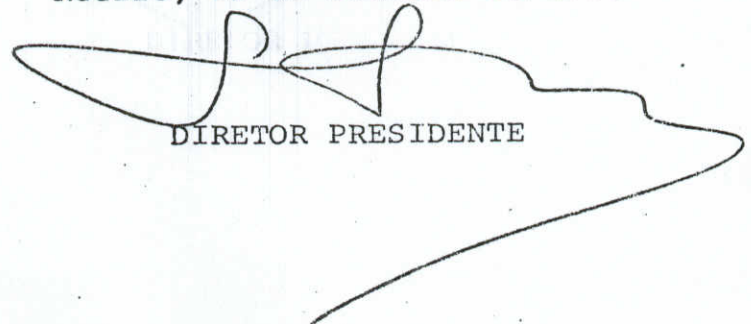
R E S O L V E:

1 - Autorizar a EMPRESA PEDROSA S.A. e a EMPRESA BOA VISTA LTDA a explorarem, a título precário a linha T-303, MIRUEIRA-ENCRUZILHADA criada pela Portaria nº 230/80, de 29 de outubro de 1980;

2 - Fixar transitoriamente em 03(três) ônibus "convencionais" a frota com que as aludidas empresas deverão explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 01 de novembro de 1980.

Recife, 29 de outubro de 1980



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA